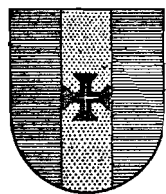


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 60

Quarta-feira, 27 de Abril de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 463/83:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 21 282 039\$.

Resolução n.º 464/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 29 623 390\$30, adviniente de encargos respeitantes aos empréstimos obrigacionistas contraídos pela Região.

Resolução n.º 465/83:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à realização de uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 10 500 000\$.

Resolução n.º 466/88:

Aprova a minuta do auto de revogação do auto de expropriação da parcela 11 que deixou de ser necessária, por alteração do projecto, à obra de «Construção do Mercado da Origem de Santana, freguesia e concelho de Santana» e delega no Secretário Regional do Equipamento Social os poderes de representação para, em nome da Região, outorgar o referido auto.

Resolução n.º 467/88:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do pavilhão gimno-desportivo da Ribeira Brava e arranjos exteriores.

Resolução n.º 468/88:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de execução das infra-estruturas dos edifícios para comércio e escritórios, núcleo recreativo e cultural, Centro de Saúde e Igreja no Plano Integrado da Nazaré.

Atribuir um subsídio no valor de 21 282 039\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM) no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 2 518 624\$00 referente à taxa de tratamento do leite pasteurizado.

O presente subsídio será concedido por conta da dotação orçamental da Secretaria Regional do Plano — 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, e Código de Classificação Económica 42.00, número 01, referente ao mês de Abril de 1988 (Transferências — Particulares (UCALPLIM)).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 464/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 29 623 390\$30 relativa a juros resultantes do atraso na regularização das prestações de capital e juros vencidos até 31.12.1986, provenientes de empréstimos obrigacionistas contraídos pela Região.

2) Determina que a referida importância seja remetida ao Montepio Geral.

3) A importância referida, tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 32.00 (Juros/Sector Público).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 463/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Resolução n.º 465/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência de 10 500 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., por conta dos subsídios a atribuir à referida empresa nos meses de Maio e parte do mês de Junho, destinados à cobertura das necessidades financeiras.

A dita importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 466/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu o seguinte:

1) Aprovar o auto de revogação do auto de expropriação da parcela n.º 11 pelo facto de esta ter deixado de ser necessária à obra de «Construção do Mercado de Origem de Santana, freguesia e concelho de Santana».

2) Delegar no Secretário Regional do Equipamento Social poderes para, em nome da Região

Autónoma da Madeira, assinar o referido auto de revogação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 467/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de construção do pavilhão gimno-desportivo da Ribeira Brava e arranjos exteriores, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma «Sousa & Filho, Ld.ª».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Resolução n.º 468/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 14 de Abril de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de infraestruturas dos edifícios comércio e escritórios, núcleo recreativo e cultural, Centro de Saúde e Igreja no Plano Integrado da Nazaré, em que é adjudicatária a sociedade denominada «Sociedade de Construções Soares da Costa, SA».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».